



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 659-2024.

EMENTA: Revoga o art. 4º da Lei nº. 650/2024 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

Art. 1º. – Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal 650/2024, o qual criou o 13º. Salário para o Cargo de Vereador deste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Daniel Soares
Presidente

Maria Heduarda Oliveira Ferreira
1ª Secretária

Ivan Alves Pessoa
2º Secretário

PULICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 659/2024 foi PUBLICADA no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 10 de dezembro de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 10 de dezembro de 2024

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>